

Julgamento dos documentos e propostas, no âmbito de suas competências legais; e exercer outras atribuições pertinentes, conforme a legislação aplicável.

III– Aos demais membros: Além das atribuições impostas por lei, compete aos membros participar das análises, deliberações e julgamentos; adotar as medidas necessárias à instrução do processo licitatório, incluindo a divulgação de avisos e atos previstos em lei; receber, analisar e deliberar acerca do julgamento dos documentos e propostas, no âmbito de suas competências legais; e exercer outras atribuições pertinentes, conforme a legislação aplicável.

#### Das Eventuais Substituições

**Art. 3º.** No caso de impedimento ou afastamento temporário de qualquer dos membros, a Comissão Especial de Contratação funcionará da seguinte forma:

- I– o(a) Presidente será substituído(a) pelo(a) Secretário(a);  
II– o Secretário(a) será substituído(a) pelo 1º Membro;

**Parágrafo único.** A Comissão poderá funcionar na ausência de um de seus integrantes, observada a substituição de que tratam os incisos I e II, desde que permaneça composta por, no mínimo, três membros, conforme dispõe o § 2º do art. 8º da Lei Federal n. 14.133/2021.

#### Disposições Finais

**Art. 4º.** Ratificam-se os atos praticados pela Comissão no âmbito do processo até a presente data.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria n. **018/DA/SMCL/2025**.

Porto Velho, Dia 22 de maio de 2026.

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Gestão de Licitações – Em Substituição

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**D1290A59

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL PORTARIA Nº 26/2026/SMCL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 035/PGM/2026, vinculado ao Processo SEI n.º 017.004776/2025-86, referente A EMPRESA PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 48.020.095/0001-31.

**Art. 2º** COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbem-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
107723	Diego Lemos Muas	Gestor
10078516	Maria das Dores Pinheiro de Melo Ferreira	Fiscal
10079234	Hiago Yohan Candido Torres	Fiscal

Período de vigência do contrato: de 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia e tem validade até o dia 29 de abril de 2027.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**AADA4EA0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026/SMCL/PMPV- SRP Nº 011.**

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 1000/2025, publicada no DOM n.3.444, de 01.07.2025, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021. Considerando a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica com processo administrativo 002.000070/2025-12, cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS**, visando atender as unidades administrativas participantes da Prefeitura de Porto Velho-RO.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no DOMER nº 3.876, de 15.07.2024, e ainda o disposto no Ofício nº 014/SPACC/PGM/2024 de 23/07/2024;

**RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, o objeto do certame acima em favor da empresa:

- **NORTAO EPIS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 00.329.586/0001-32, vencedora do grupo 01, ofertando o valor total de **R\$ 506.714,06 (Quinhentos e seis mil, setecentos e quatorze reais e seis centavos)**.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho/RO, 21 de Maio de 2026.

**IAN BARROS MOLMANN**

Secretário Executivo de Gestão de Licitações - SEL/SMCL

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**F4AC598B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026/GAB/SEMEC, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 338 da Lei Complementar nº 878, de 22 de dezembro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir a frequência de envio dos relatórios que seja adequada para a Administração Tributária, para fins de tomada de decisões dos gestores, evitando-se relatórios excessivamente frequentes ou muito espaçados;